

EDITAL 01/2015

Seleção Simplificada de Tutores Virtuais – modalidade Educação a Distância – Curso de Capacitação para o Cadastro Ambiental Rural

O diretor da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de 19/11/2015 a 24/11/2015 as inscrições para Tutor Virtual no Curso de Capacitação para o Cadastro ambiental Rural- CapCAR. Serão disponibilizadas 20 vagas, sendo a carga horária de trabalho a ser cumprida equivalente a 20 (vinte) horas semanais, observadas as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de tutores virtuais será regida por este Edital e será executada pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão. Serão disponibilizadas 20 vagas, sendo a carga horária de trabalho equivalente a 20 (vinte) horas semanais, recebendo pagamento por meio de contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, no valor equivalente a R\$ 2.250,00 (dois, duzentos e cinquenta reais) bruto, a serem pagos ao término da execução do serviço.
- 1.2. O contrato de prestação de serviço terá vigência de 07 (sete) semanas, conforme necessidade do curso, devendo cada tutor ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato. O perfil do tutor deverá estar de acordo com a descrição abaixo.
- 1.3. O processo seletivo se dará em duas fases, sendo a primeira por análise curricular (classificatória) e a segunda, de caráter eliminatório, por meio de entrevistas.
- 1.4. Poderão ser convocados para a segunda fase do processo (entrevista) até o dobro das vagas oferecidas. O presente processo seletivo terá validade de seis meses, prorrogável por igual período.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- 2.1. Possuir formação de nível superior nas áreas de engenharia florestal, engenharia ambiental, agronomia, biologia e/ou áreas afins.
- 2.2. Dispor de, pelo menos, 04 horas diárias (20 horas semanais), devendo ser desenvolvida de segunda-feira a sexta-feira.
- 2.3. Ter disponibilidade para participar de capacitação presencial obrigatória a ser realizada no

Edição
[assinatura]

Campus da Universidade Federal de Lavras, em data e local a ser definida.

- 2.4. Dispor de computador próprio e acesso a internet. Possuir habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet e ambientes virtuais de aprendizagem).
- 2.5. Não ter sido desligado de tutoria pela FAEPE por não cumprimento das atribuições de tutor ou por questões disciplinares.

3. DAS VAGAS

A presente seleção visa selecionar 20 tutores, sendo:

- 3.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05/10/1988, na lei 7.853, de 24/10/1989 e, no Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto n. 5296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, ficam reservados 10%, ou seja, 2 (duas) vagas aos portadores de deficiência.

3.1.1. Os candidatos portadores de deficiência deverão enviar, anexada ao Currículo, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Os currículos deverão ser encaminhados para o email selecao@lemaf.ufla.br intitulados "Tutor CapCAR".

4.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no currículo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 A comprovação das informações prestadas pelo candidato deverá ser feita no momento da entrevista, mediante a apresentação de documentos. A não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação do processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

A seleção dos tutores virtuais constará de 2 (duas) fases subsequentes:

5.1. A primeira etapa, de caráter classificatório, será constituída pela Análise de Títulos (segundo pontuação discriminada na tabela do item 5.6 deste Edital), onde os candidatos serão selecionados por ordem de classificação.

5.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório, será constituída de:

5.2.1. Entrevista, a ser realizada em data entre 25/11/2015 e 27/11/2015, no Campus da Universidade Federal de Lavras, em local a ser definido, tendo como base o item 5.7, em que serão observados a experiência, o interesse e o comprometimento.

Revisão
[assinatura]

- 5.2.2. As entrevistas serão gravadas.
- 5.3. O candidato selecionado deverá entregar no dia da entrevista cópia de toda sua documentação comprobatória, organizada dentro de um envelope identificado com o nome do candidato.
- 5.4. As cópias dos documentos comprobatórios deverão estar autenticadas em cartório ou ser apresentada cópia e original.
- 5.5. O envelope deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte documentação exigida para os candidatos selecionados:
- 5.5.1. Cópia do documento de identidade e CPF;
 - 5.5.2. Cópia do Diploma de graduação;
 - 5.5.3. Cópia do Diploma do Curso de Pós-Graduação (se possuir);
 - 5.5.4. Curriculum Vitae;
 - 5.5.5. Comprovante de residência;
 - 5.5.6. Declaração de experiência, cópia do contrato de trabalho ou certificado de tutoria em EAD.
- 6. DA CLASSIFICAÇÃO**
- 6.1. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos nos itens 5.6 e 5.7, para preenchimento das vagas, conforme estabelecido no item I deste Edital.
- 6.2. À medida que surgirem, as vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados.
- 6.3. Todos os candidatos classificados ficarão no Cadastro de Reservas, em ordem decrescente de classificação.
- 6.4. O não comparecimento à entrevista ou obtendo pontuação, na entrevista, inferior a 60% resultará na eliminação do candidato.
- 6.5. Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- 6.5.1. Maior pontuação na experiência profissional na área ambiental;
 - 6.5.2. Maior pontuação nas capacitações.
- 6.6. A análise de títulos será constituída de acordo com a tabela abaixo:
- 7. ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS PONTOS POR ITEM**

Requisitos	Pontuação
Experiência em tutoria em Educação a Distância na área ambiental	40

Edição



Experiência em tutoria em Educação a Distância em outras áreas.	25
Formação Acadêmica nas áreas de engenharia florestal, engenharia ambiental, agronomia, biologia e/ou áreas afins.	20
Pós-graduação (mestrado ou doutorado)	15

8. DA ENTREVISTA

8.1. Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos:

8.1.1 familiaridades do candidato com a temática do curso – avaliação de 0 a 50 pontos;

8.1.2 desenvolvimentos no uso de tecnologias de informação e comunicação – avaliação de 0 a 40 pontos;

8.1.3 organizações na apresentação de documentação (10 pontos).

8.2. Será desclassificado o candidato que não apresentar documentos que comprovem as informações prestadas no currículo.

8.3. Poderão ser chamados para a entrevista até o dobro das vagas existentes. Havendo desistências ou desclassificações, poderão ser chamados os candidatos de acordo com a ordem de classificação.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado com a classificação dos candidatos, na primeira fase, será divulgado no dia **23/11/2015**, nos seguintes endereços eletrônicos: www.faepe.org.br.

As entrevistas acontecerão entre os dias 24/11/2015 e 27/11/2015 no Campus da Universidade Federal de Lavras, em local a ser definido. O candidato selecionado e convocado para a entrevista que não comparecer ou que obtiver, na entrevista, pontuação inferior a 60% será eliminado, sendo convocado o próximo classificado ainda não chamado.

9.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado dia **30/11/2015**, nos seguintes endereços eletrônicos: www.faepe.org.br.

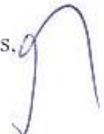
9.3. A FAEPE não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o resultado nos endereços eletrônicos informados.

10. DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia da divulgação dos resultados da primeira fase. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

10.2. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

Carla



- 10.3. A solicitação do recurso deverá ser feita em formulário próprio disponível no anexo I, preenchido e posteriormente encaminhado via endereço eletrônico: selecao@lemaf.ufla.br, contendo como título da mensagem “recurso processo seletivo tutor CapCAR”.
- 10.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela Faepe nos sites www.faepe.org.br.
- 10.5. Só serão aceitos recursos na primeira fase do processo.

11. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do Tutor Virtual será realizada por meio de Prestação de Serviço, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) bruto.

- 11.1. O contrato terá vigência de 07 (sete) semanas, conforme necessidade do curso.
- 11.2. Os tutores somente farão jus ao recebimento do pagamento após o término da prestação de serviço.
- 11.3. Os contratos de que trata este edital serão pagos pela FAEPE, e não gerarão em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza.

12. DA IMPUGNAÇÃO

- 12.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis após o lançamento deste. Os pedidos de impugnação deverão ser entregues no Setor de Contratos e Projetos da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, localizada no Campus Histórico da Universidade Federal de Lavras, cabendo ao presidente da comissão a que se refere o item 13.8 deste edital, decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo.
- 12.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo, no prazo do subitem 10.1, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.
- 12.4. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Todos os classificados participarão obrigatoriamente de capacitações presenciais de Tutores, oferecidas pela FAEPE. A não participação na capacitação implicará na eliminação do candidato.

Handwritten signature

- 13.2. É necessário ter disposição de carga horária compatível com o contrato, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria fora do seu horário normal de trabalho.
- 13.3. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.
- 13.4. O Processo Seletivo será válido por seis meses a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Fundação.
- 13.5. O tutor será avaliado semanalmente, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme determinação pela FAEPE, caso não atenda às normas deste Edital e do

Termo de Compromisso, perdendo, assim, o direito ao recebimento do contrato.

- 13.6. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.7. A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da administração da FAEPE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 13.8. A comissão examinadora será composta por:

Samuel Rodrigues Sales Campos	Presidente
Elizabeth Costa Resende Abreu	Membro
Rafael Rodrigues Pedemonte	Membro
Ewerton Carvalho	Membro

Lavras, 16 de novembro de 2015



LOURIVAL MARIN MENDES

DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSÃO - FAEPE

Handwritten mark



EDITAL N.º 01/2015

Seleção Simplificada de Tutores Virtuais – modalidade Educação a Distância – Curso de Capacitação para o Cadastro Ambiental Rural

ANEXO I – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Simplificada de Tutores Virtuais – Curso de Capacitação para o Cadastro Ambiental Rural, regido pelo Edital n.º 01/2015, realizado pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Simplificada de Tutores Virtuais – Curso de Capacitação para o Cadastro Ambiental Rural ao encargo de _____, conforme o Edital n.º 01/2015, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Examinadora, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____/_____, ____ de _____ de 2015.
